



EDITAL 002/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO CENTRO COMERCIAL POPULAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, designada pelo Secretário Municipal, torna público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de pessoa física para autorização de uso e exploração comercial a título oneroso, aos interessados para exploração comercial.

Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo comercial pertinente, as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do SITE: www.boavista.rr.gov.br, no **Departamento de Patrimônio Imóveis – DPI**, localizado no Terminal José Campanha Wanderley, Rua Barreto Leite, 233 – Sala 03, Bairro: Centro e no **Centro Multicultural da Orla Taumanam**, localizado à Rua Floriano Peixoto, S/N, Bairro: Centro, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Para a retirada do Edital nos prédios do **Departamento de Patrimônio Imóveis** e no **Centro Multicultural da Orla Taumanam**, nos endereços acima, será cobrada a entrega de 01 (um) quilo de alimento não perecível, que será destinado à Secretaria Municipal de Gestão Social / Abrigo Infantil Pedra Pintada.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção para autorização do uso e exploração de espaços públicos, disponibilizando a concessão onerosa de espaços comerciais tipo box comercial.

1.2 Espaços a serem disponibilizados:

- 39 (trinta e nove) espaços destinados para a comercialização de Materiais Diversos (Eletrônicos, Assessórios, Papelaria, Vestuário e similares), em espaço de tamanho único de até 1,55m x 1,85m (Um metro e cinquenta e cinco centímetros por um metro e oitenta e cinco centímetros).

2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS:

2.1. A exploração das atividades não gera qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se à Administração da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, tão somente o direito de supervisionar o tipo dos produtos ofertados, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade da utilização do espaço.

2.2. Os espaços utilizados pelos autorizatários deverão manter a padronização existente, conforme padrão estabelecido e entregue pela Secretaria Municipal de Obras – SMO.

2.3. Os tipos de produtos comercializados e os serviços ofertados, deverão ser informados através de formulário específico, no momento do credenciamento. Ficando a critério da Comissão a avaliação e aprovação para uso do espaço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS - DPI



ESPAÇOS	QUANT.	VENDA AUTORIZADA E OBRIGATÓRIA	EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
BOX COMERCIAL	39	Materias Diversos (Eletrônicos, Assessórios, Papelaria, Vestuário e similares).	<p>O espaço disponibilizado NÃO pode conter área ampliada para acomodação dos itens a serem comercializados.</p> <p>É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco.</p> <p>Não será permitida a venda de gêneros alimentícios, ração animal, víveres e bebidas alcoólicas.</p>

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no período de inscrição, conforme data especificada no demonstrativo do item 6.0.

3.2. São requisitos obrigatórios para o credenciamento:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não ser ocupante de Cargo Público (Municipal, Estadual, Federal);
- Não possuir renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos;
- Possuir cadastro de ambulante (ativo ou não) junto a Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo – EMHUR, Inscrição Municipal ou requerimento de Autônomo, emitido pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Obs: em caso do requerimento para novo cadastro de AUTÔNOMO esse deverá ser com data **ANTERIOR** a publicação deste edital (03/10/2019);

- Apresentar os documentos legíveis, originais e cópias, para que sua cópia seja autenticada por servidores deste Órgão.

3.2.1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL:

BOXES COMERCIAIS

- 01 Foto 3X4 (colorida e recente);
- RG e CPF (ou documento oficial que contenham estas informações);
- Comprovante de Residência (ou apresentar declaração de endereço);
- Declaração que **NÃO** possui renda superior a 03 (três) salários mínimos;
- Declaração de **NÃO** utilização de espaço público (titular requerente e cônjuge);
- Declaração de **NÃO** ocupação de cargo público;
- Declaração de Inscrição de Ambulante – EMHUR (período inferior a 3 anos) ou;
 - ✓ Alvará como Autônomo, emitido pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF ou;
 - ✓ Comprovante de requerimento de Alvará como Autônomo, emitido pela SEPF, **anterior** a publicação deste edital (03/10/2019) ou;
 - ✓ Relatório de Movimentação Financeira contendo o numero de inscrição e informações de atuação como autônomo, emitido pela SEPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS - DPI



- Certidão Negativa Municipal (emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças);
- Certidão Negativa Cível e Criminal (emitida pelo Tribunal de Justiça Estadual e Federal). Através do site: www.tjrr.jus.br / www.trf1.jus.br
- Formulário de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

As declarações de Endereço, Renda, não utilização de Espaço Público e de Ocupação de Cargo, estarão disponíveis em anexo deste Edital.

3.3. Somente será aceito o credenciamento em nome de 01(um) proponente.

3.4. Para oportunizarmos mais participantes só será permitido que cada proponente se inscreva para uma modalidade de espaço ofertado neste edital.

3.5. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

3.6. O credenciamento deverá ser realizado pela pessoa titular interessada pelo espaço, não sendo aceita procuração para participação do credenciamento.

4. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao atendimento do credenciamento, e havendo mais interessados que o número de espaços, a comissão procederá ao sorteio dos espaços um a um.

4.2. O sorteio público realizar-se-á de acordo com o cronograma de execução do edital conforme item 6.0.

4.3. Na realização do sorteio, o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência do ESPAÇO em sua ausência, não sendo aceita procuração para este efeito.

4.4. Será criada uma lista reserva de vagas para preenchimento dos casos de inconformidade dos documentos apresentados e identificados após o sorteio.

ESPAÇOS	QUANT.
BOX COMERCIAL	20

4.5. O cadastro tem por finalidade apenas a complementação das vagas, desta forma, após o preenchimento das vagas ofertadas, o saldo remanescente não terá mais validade, com efeito imediato.

4.6. Os participantes poderão recorrer do resultado publicado na lista dos nomes aptos à ocupação, no período e local apresentado neste edital, conforme item 6.0.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Os sorteados apresentarão o comprovante de inscrição referente ao Evento, que lavrará o Termo de Autorização, concedidas em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

5.2. A autorização poderá ser revogada pela Secretaria Municipal de serviços Públicos e Meio





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS - DPI



Ambiente - SPMA a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao autorizatário ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

5.3. O autorizatário deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, com a estrutura mínima exigida, até a data prevista da inauguração do espaço, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização.

5.4. A exploração da área autorizada deverá ser feita pela empresa ou pessoa Autorizada.

5.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do autorizatário a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SPMA.

5.6. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

5.7. Quando o sorteado não assinar o Termo de Autorização no prazo previsto, que será nos dias 18/10/19 a 23/10/19, o Departamento de Patrimônio Imóvel - DPI, dará oportunidade para outros, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6.0 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimentos	Datas	Local/Endereço
Publicação/ lançamento do Edital	03/10/19	Diário Oficial do Município - DOM; Site www.boavista.rr.gov.br ; Jornal de grande circulação.
Fase (Inscrições)	09/10/19 11/10/19	Centro de Ciências, Tecnologia e Inovação – CCTI . Av. Surumú, nº2128, Mecejana, CEP: 69.304-560
Publicação dos participantes e Sorteio.	15/10/19	Diário Oficial do Município - DOM; Site www.boavista.rr.gov.br ; Jornal de grande circulação.
Sorteio dos AUTORIZATARIOS	17/10/19	Teatro Municipal - Sala Multiuso - Av. Glaycon de Paiva - N.º 550 - Vicente
Publicação dos nomes sorteados	22/10/19	Diário Oficial do Município - DOM; Site www.boavista.rr.gov.br ; Jornal de grande circulação.
Publicação da pré-lista dos nomes aptos à ocupação	24/10/19	Diário Oficial do Município - DOM; Site www.boavista.rr.gov.br ; Jornal de grande circulação.
Prazo para recurso	25/10/19	Centro de Ciências, Tecnologia e Inovação – CCTI . Av. Surumú, nº2128, Mecejana, CEP: 69.304-560
Publicação da lista final dos contemplados	29/10/19	Diário Oficial do Município - DOM; Site www.boavista.rr.gov.br ; Jornal de grande circulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS - DPI



7. DO PRAZO

7.1. O prazo do contrato de uso, fica estabelecido para o período de 01 ano, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal, por igual período ou revogado definitivamente.

8. DOS VALORES

8.1. Para utilização dos espaços públicos, deverá ser realizado o pagamento do valor mensal pela Autorização de Uso dos espaços, obedecendo ao valor vigente de cada exercício financeiro.

ESPAÇO	QUANTIDADE	VALOR
BOX COMERCIAL	16 UFM	R\$48,00

8.2. Os valores são reajustados anualmente e fixados através da **Unidade Fiscal Municipal – UFM**. Atualmente a UFM custa o valor de R\$ 3,00 (três reais).

8.3. O vencimento de cada mensalidade se dará no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Autorização, e pagável através de **DAM – Documento Único de Arrecadação Municipal**, em qualquer agência da rede bancária arrecadadora e nas casas lotéricas credenciadas.

8.4. O Comprovante de pagamento deve ser apresentado mensalmente no **Departamento de Patrimônio Imóveis – DPI**, localizado no Terminal do Campanha Wanderley, Rua Barreto Leite, 233 – Sala 03, Bairro: Centro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZADO (A)

9.1. O autorizatário deverá atender às seguintes obrigações:

9.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

9.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

9.1.3. Manter o funcionamento do espaço recebido, de acordo com os horários e dias de funcionamento do Centro Comercial Popular;

9.1.4. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização;

9.1.5. O Titular deverá participar das convocações realizadas pelo Departamento de Patrimônio Imóvel – DPI, não sendo aceita a representação por terceiros;

9.1.6. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, a sua utilização indevida por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS - DPI



9.1.7. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital e apresentado no formulário de credenciamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

9.1.8. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

9.1.9. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo autorizatário, sendo ele pessoa física ou pessoa jurídica;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo DPI, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Patrimônio e Imóvel - DPI.

10.3. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Boa Vista- RR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista-RR, 02 de Outubro de 2019.

Narinha Oliveira de Carvalho
 Membro da Comissão – SPMA

Tuli Gomes de Oliveira
 Membro da Comissão - SPMA

Elisabete de Oliveira Soares
 Membro da Comissão - SMPE

Natalia Sousa Munis
 Membro da Comissão - GPRE

Jailce Fernandes da Silva
 Membro da Comissão - EMHUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS - DPI



ANEXO 01

FICHA CADASTRAL

- () FÍSICA
() JURÍDICA

DADOS PESSOAIS

NOME:*				DATA NASCIMENTO
CPF: *	R.G: *	ORG. EXP:*		
PROFISSÃO:		CREDENCIAL DE AMBULANTE Nº:*		
LOGRADOURO:*				
		Nº *	BAIRRO:*	
TEL. RESIDENCIAL:	CELULAR:		ESTADO CIVIL:*	
CÔNJUGE:*			CPF:*	

DADOS EMPRESARIAIS: *OBRIGATÓRIO EM CASO DE PESSOA JURIDICA

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		NOME FANTASIA:	
LOGRADOURO:			
		Nº. S/N	BAIRRO: CENTRO

TIPO DO IMÓVEL

<input checked="" type="checkbox"/> BOX	<input type="checkbox"/> QUIOSQUE	<input type="checkbox"/> SALA	<input type="checkbox"/> PALHOÇA	<input type="checkbox"/> BANCA	NUMERO: 01	Grupo:
SITUADO(A) NO(A): CENTRO COMERCIAL POPULAR						

PARA A VENDA DE: *

* PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Boa Vista/ RR, de _____ de 20__.

Assinatura do Requerente

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO Nº
REQUERENTE: _____
C.P.F: _____
VIA COMISSÃO

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO Nº
REQUERENTE: _____
C.P.F: _____
VIA REQUERENTE



ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
 _____ (nome completo sem
 abreviaturas), portador(a) da **CI/RG** nº _____, inscrito(a) no **CPF** sob
 nº _____ - _____, **declaro** ser residente e domiciliado
 à _____

_____ nº _____ Bairro _____,
 Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ - _____
 (conforme comprovante anexo). Estou ciente e concordo que em caso
 alteração de meu domicílio deverá ser comunicada por escrito ao
 Departamento de Patrimônio e Imóveis/DPI/SPMA.

Esta declaração é emitida por ciência própria e sob as penas da lei,
 confirmada pelo declarante abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE





ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu _____,
portador da Carteira de Identidade RG nº _____, e
CPF nº _____, residente e domiciliado à
_____ nesta cidade de
_____, declaro para os devidos fins que meu núcleo familiar é formado
pelas pessoas abaixo relacionadas, todos residentes comigo e que a soma dos
rendimentos mensais de todos nós alcança a importância de R\$ _____.

Nº	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2019.

Declarante





ANEXO 04

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL
 PÚBLICO MUNICIPAL.
 (TEM QUE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)**

Eu _____,
 portador da Carteira de Identidade RG nº _____, e
 CPF nº _____, residente e domiciliado na
 Rua/Av. _____ nº _____,
 Bairro _____, nesta cidade de _____,
 pretendente a ocupação do espaço público municipal denominado “**CENTRO
 COMERCIAL POPULAR**”, para a atividade de
 _____.

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA e todos os seus órgãos, seja da
 Administração Direta ou Indireta, que **EU** bem como meu **CÔNJUGE não**
 possuímos QUALQUER TIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL
 MUNICIPAL (BOX, QUIOSQUE, BANCAS, SALAS, ETC) e que caso seja
 constatado a acumulação de ocupação através de análise cadastral junto aos
 Departamentos de Patrimônio Imóveis/DPI/SPMA e Fundação de Educação
 Turismo, Esporte e Cultura/FETEC, resultará no INDEFERIMENTO da referida
 inscrição.

Boa Vista, RR _____ de _____ de _____.

 Declarante





ANEXO 05

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

(TEM QUE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

Eu _____,
 portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF
 nº _____, residente e domiciliado na Ru/Av.
 _____, nº _____
 Bairro _____, nesta cidade de
 _____, pretendente a ocupação do espaço público municipal
 denominado “**CENTRO COMERCIAL POPULAR**”.

Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA e seus órgãos que não
 possuo cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na
 esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta
 ou Indireta.

Caso seja constatado o vínculo empregatício através de pesquisas nos
 portais da Transparência, Estadual, Federal e Municipal, resultará no
INDEFERIMENTO da referida inscrição.

Boa Vista, RR _____ de _____ de 20 ____

 Declarante

